



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.494/2003

“Abre um crédito especial para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesa”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração	
0010	Administração Geral	
1.042	Realização de Concurso Público	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração	
0010	Administração Geral	
1.043	Elaboração de Projetos	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei n° 1.328/01 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n° 1401/02.

Artigo 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal